



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PREPARO DE LICITAÇÃO



## TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação da empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, especializada em produção musical, exclusiva na comercialização de show artístico do cantor PR. LUCAS, que será realizado no dia 11 de maio do corrente ano, cujo a apresentação ocorrerá em comemoração ao 41º aniversário de Emancipação Política da Cidade de Redenção/Pará.

**VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).**

### RAZÃO DA ESCOLHA

Por se tratar de empresa com exclusividade no evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 8.666/93, inclusive com apresentação de artistas renomados nacionalmente e dos eventos do interesse desta municipalidade.

#### A) Artista Consagrado:

A escolha dos artistas, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artista do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

O cantor PR. LUCAS, é bastante conhecido no Brasil por suas músicas que caíram no gosto popular, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas e grandes eventos.

O Show terá duração mínima de 01:30 (uma hora e trinta minutos), com repertório variado.

#### B) Diretamente ou empresário exclusivo:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PREPARO DE LICITAÇÃO**



Assim, o artista indicou a empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.648.622/0001-32, como empresária exclusiva para tratar da formalização do contrato, atendendo a exigência legal.

A documentação apresentada pela empresa demonstra claramente que a mesma é a empresária exclusiva do artista, tendo em vista que o mesmo assim a declarou, sendo essa exclusividade permanente, e não temporária, ou seja, não estando limitada apenas ao dia do evento e para um determinado município, sendo, portanto, inviável a competição por meio de um processo licitatório, porquanto que somente com esta empresa poderá ocorrer a contratação, pois nenhuma outra empresa do ramo de produção e comercialização de shows artísticos detém a exclusividade desse artista.

Desta forma, nos termos do art. 25, III, da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

Redenção, em 28 de março de 2023.

  
**Silvestre Monteiro Falcão Valente**  
Secretário Mun. de Administração  
Decreto nº 001/2021